



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 026/16, DE 07 de JULHO DE 2016.**



Denomina Rua ÁUREA a área de 604,49 m<sup>2</sup>, da Secção Floresta Rio Branco, atual perímetro urbano da cidade de Centenário, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário, iniciando na Rua Carlos Serafini seguindo rumo Sudeste, sendo esta sem saída.

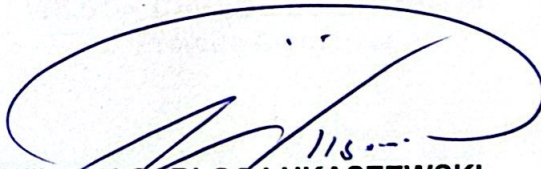
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

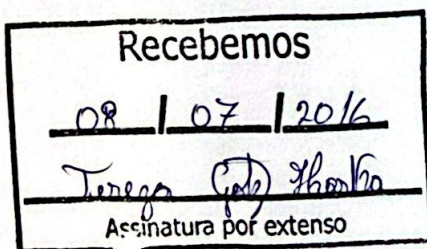
**Art. 1º** - Fica denominada Rua ÁUREA a área de 604,49 metros quadrados, da Secção Floresta Rio Branco, atual perímetro urbano da cidade de Centenário, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário, iniciando na Rua Carlos Serafini seguindo rumo Sudeste, sendo esta sem saída.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2016.



**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2016**

O presente projeto de lei objetiva denominar de Rua ÁUREA a área de 604,49 metros quadrados, da Seção Floresta Rio Branco, atual perímetro urbano da cidade de Centenário, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário, iniciando na Rua Carlos Serafini seguindo rumo Sudeste, sendo esta sem saída.

A denominação da rua deve ao fato de que está em andamento no Cartório de Registro de Imóveis de Gaurama/RS, regularização do "Loteamento Serafini", através do Processo More Legal.

Nesse sentido, estamos denominando o nome de rua, para atender ao pedido do Cartório, e por ser expressamente necessário, para uma melhor aplicação da Lei Municipal nº 1.216/08, Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Centenário.

Deste modo, submete-se o projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal